

LEI MUNICIPAL Nº 1.095, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº1042, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO-GESTOR DO FHIS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 5º, da Lei nº1042/2007, de 10 de dezembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades e órgãos:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- III - 01 (um) representante ligado ao Segmento de Habitação;*
- IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE;*
- V - 02 (dois) representante da Associação dos Moradores de Faxinalzinho – ASMOF;*
- VI - 01 (um) representante do Centro de Tradições Gaúchas (CTG).*

§ 1º - Tanto os Órgãos Públicos como as entidades indicarão o(s) membro(s) titulares, bem como seus respectivos suplentes;

§ 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

§ 3º - O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - Competirá ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.”

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1042/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de fevereiro de 2009.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração